

ASSUNTO: Renovação do Contrato de Consultoria de Administração do Sistema Benner Saúde

PROPONENTE: Diretoria Executiva

Proposta: Aprovar a renovação, na forma prevista no item 3.5.3 da Norma de Aquisição, do contrato firmado com a empresa Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2016, para a prestação de Serviços de Consultoria de Implantação e Administração do Sistema Benner Saúde.

O valor estimado da contratação é de R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), incluindo os impostos, dos quais R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) referentes a 12 parcelas fixas mensais de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) para cobertura de despesas de viagens, hospedagem, transporte e refeição, e por último R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobertura de eventuais horas extras. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas.

O custo para essa renovação está previsto no orçamento de 2016, ainda em fase de elaboração, e será suportado pela conta orçamentária nº 6.4.1.07, referência. 253 - Consultoria de serviço de informática. O saldo remanescente deverá ser provisionado no orçamento de 2017.

Justificativa: Esta contratação se justifica pela necessidade de mão de obra altamente especializada e qualificada para dar continuidade na execução de diversas atividades de parametrização/adequações necessárias e indispensáveis para o funcionamento do Sistema Benner Saúde de forma centralizada, atendendo o novo modelo de gestão da saúde, que entrou em operação no decorrer do ano de 2015. A empresa Alvarenga & Cardoso serviços de Informática S/C Ltda., representada pelo Sr. Ronan Alvarenga, é especialista no Sistema Benner Saúde, pois vem atuando na implantação deste sistema em FURNAS e na REAL GRANDEZA desde janeiro de 2004, além de ser conhecedor dos regulamentos e das regras dos planos de saúde das duas empresas.

De acordo com o Plano de Atividades elaborado com base no escopo do Programa de Unificação da Gestão da Saúde na REAL GRANDEZA, ao longo de 2016, a empresa Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática Ltda. desenvolverá as seguintes atividades:

- Análise e execução das modificações/adequações necessárias pós-unificação da Gestão dos Planos de Saúde;
- Implementação de melhorias no processo de integração da BRC com a FRG;
- Migrações de dados remanescentes do sistema antigo (Instância Furnas);
- Melhorias constantes no processo de importação/atualização de beneficiários;
- Apoio no planejamento e execução dos projetos de otimização do Plames;
- Melhorias dos processos de reciprocidade CASSI e UNIMED;
- Implantação do processo de reciprocidade direta entre FRG e empresas congêneres;
- Implantação e manutenção dos processos de extração de dados da futura aquisição do *software* de BI para área de saúde;
- Controle e atualização da versão do Sistema Benner;
- Consultoria de parametrização do sistema e apoio na homologação das customizações disponibilizadas pela Benner;
- Construção e manutenção de relatórios solicitados pela área de saúde;
- Preparação do sistema para possíveis incorporações de gestões de plano de saúde de outras empresas do setor elétrico.

Informamos que a referida empresa apresenta notória especialização e atende as expectativas técnicas e de negócio, com grau de confiabilidade e disponibilidade, apresentando o valor adequado ao serviço prestado, compatível com os valores praticados no mercado, e em conformidade com o item 3.2.2 da Norma de Aquisição vigente.

A submissão desta proposta ao Conselho Deliberativo se deve ao fato de o contrato em questão completar ao término de sua vigência, 60 (sessenta) meses, sendo certo que sua renovação ultrapassará o limite máximo de vigência estipulado no subitem 4.5.12 da Norma de Aquisição, o qual estabelece o prazo de cinco anos para contratos de prestação de serviços contínuos, fazendo-se necessária, portanto, a aprovação para iniciação de novo período, limitando-se a 60 (sessenta) meses.

Anexo: RDE 010/1099, de 11.11.2015.

Proponente


Aristides Leite França
Diretor-Presidente

Resolução da Diretoria Executiva**RDE Nº 010/1099****1/1**

A Diretoria Executiva da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social na 1099ª reunião, realizada em 11.11.2015, resolveu, a partir da PRDE nº 188.2015:

Aprovar, no seu âmbito de competência, e submeter ao Conselho Deliberativo para aprovação final, a renovação, na forma prevista no item 3.5.3 da Norma de Aquisição, do contrato firmado com a empresa Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2016, para a prestação de Serviços de Consultoria de Implantação e Administração do Sistema Benner Saúde.

O valor estimado da contratação é de R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), incluindo os impostos, dos quais R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) referentes a 12 parcelas fixas mensais de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) para cobertura de despesas de viagens, hospedagem, transporte e refeição, e por último R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobertura de eventuais horas extras. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas.

O custo para essa renovação está previsto no orçamento de 2016, ainda em fase de elaboração, e será suportado pela conta orçamentária nº 6.4.1.07, referência. 253 - Consultoria de serviço de informática. O saldo remanescente deverá ser provisionado no orçamento de 2017.



Aristides Leite França
Diretor-Presidente

Requisição de Aquisição

Área requisitante	Consecutivo	Data
GTI	164.15	15/10/2015

Finalidade

Autorizar a renovação, por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2016, com a empresa Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática LTDA, para a implantação de novos módulos e funcionalidades no Sistema Benner Saúde, bem como dar continuidade no desenvolvimento de rotinas e relatórios técnicos.

Justificativa

Esta contratação se justifica pela necessidade emergencial de mão de obra altamente qualificada e especializada no Sistema Benner Saúde, para a implantação de novos módulos, funcionalidades e parametrizações em atendimento ao novo modelo de Gestão da Saúde que entrou em operação no decorrer do ano de 2015.

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor estimado (R\$)
1	Prestação de Serviços de Consultoria no Sistema de Gestão Benner Saúde – Consultor Sênior – 132 horas/mês		174.240,00
2	Despesas com logística (Hospedagem, alimentação, deslocamento)		59.040,00
Total estimado (R\$)			233.280,00

OBSERVAÇÕES (caso existam anexos, descrevê-los neste campo)

Contrato NAA. 169.2015

Modalidade de aquisição

- ☐ Consulta Simples - CS
 ☒ Aquisição Direta - AD
 ☐ Coleta de Propostas - CP
 ☐ Renovação Contratual - RC

Previsão orçamentária

☒ Sim
 ☒ Não
 Conta nº: 6.4.2.07
 Ref. nº: 00

Obs.: O valor de verba está previsto no ORÇ/2016, em fase de elaboração.

Recebido: 19/10/15 Entregue: 19/10/15

Wladimir Santos

Assessoria de Contabilidade e Planejamento

Núcleo de Aquisição

Assinatura do requisitante	Matrícula	Aprovação	Matrícula	Aprovação	Matrícula
<i>ana paula nogueira lerini</i>	1000-0	<i>wilson neves dos santos</i>	11840-4		
Gerente de Tecnologia da Informação		Diretor de Administração e Finanças			

NÚCLEO DE AQUISIÇÃO RECEBIDO
20/10/15
Data

Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços
31/8
NA
FRG 164 - Rev 2

Nome	ANA PAULA NOGUEIRA LARINI		Matrícula	1110 - 0
Objeto da aquisição	Data	Órgão		
Contratação, por 12 (doze) meses, da Empresa Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática S/C Ltda.	15/10/2015	GTI		

Parecer técnico (imprescindível informar se o valor do bem, produto ou serviço é compatível com os valores praticados no mercado, bem como justificar se a aquisição encontra-se em conformidade com o item 3.2 da Norma de Aquisição vigente)

Esta contratação se justifica pela necessidade emergencial de mão de obra altamente especializada e qualificada para dar continuidade na execução de diversas atividades de parametrização/adequações necessárias e indispensáveis para o funcionamento do Sistema Benner Saúde de forma centralizada, atendendo o novo modelo de gestão da saúde. A empresa Alvarenga & Cardoso serviços de Informática S/C Ltda., representada pelo Sr. Ronan Alvarenga, é especialista no Sistema Benner Saúde, pois vem atuando na implantação deste sistema em FURNAS e na REAL GRANDEZA desde janeiro de 2004, além de ser conhecedor dos regulamentos e das regras dos planos de saúde das duas empresas.

Conforme plano de atividades elaborado com base no escopo do Programa de Unificação da Gestão da Saúde na REAL GRANDEZA, ao longo de 2016, a Alvarenga e Cardoso desenvolverá as seguintes atividades:

- Análise e execução das modificações/adequações necessárias pós-unificação da Gestão dos Planos de Saúde na REAL GRANDEZA;
- Implementação de melhorias no processo de integração da BRC com a FRG;- Migrações de dados remanescentes do sistema antigo (Instância Furnas);
- Melhorias constantes no processo de importação/atualização de beneficiários em função da implantação do novo Sistema de Cadastro;
- Apoio no planejamento e execução dos projetos de otimização do Plames;
- Melhorias dos processos de troca de informações do convênio de reciprocidade Cassi e implantação do convênio de reciprocidade com a Unimed;
- Implantação do processo de reciprocidade direta entre FRG e empresas congêneres;
- Implantação e manutenção dos processos de extração de dados da futura aquisição do software de BI para área de saúde;
- Controle e atualização da versão do Sistema Benner;
- Consultoria de parametrização do sistema e apoio na homologação das customizações disponibilizadas pela Benner;
- Construção e manutenção de relatórios solicitados pela área de saúde;
- Preparação do sistema para possíveis incorporações de gestões de plano de saúde de outras empresas do setor elétrico;

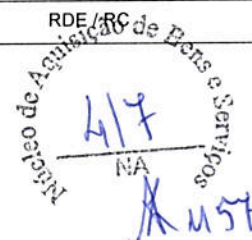
(Continua na próxima página)

Observações

A relação comercial a ser firmada respeitará o estabelecido no Art. 20, parágrafos 2º e 3º, do Estatuto da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social e Art. 7º da IN. SPC nº 26, de 1º de setembro de 2008, da Secretaria de Previdência Complementar.

Responsável (órgão requisitante)	Matrícula
<i>Ana Paula Nogueira Larini</i> Gerente de Tecnologia da Informação	1110 - 0

<i>[Assinatura]</i> Diretor	<i>[Assinatura]</i> Diretor	<i>[Assinatura]</i> RDE/RC
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------



Nome	Matrícula	
ANA PAULA NOGUEIRA LARINI	1110 - 0	
Objeto da aquisição	Data	Órgão
Contratação, por 12 (doze) meses, da Empresa Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática S/C Ltda.	15/10/2015	GTI

Parecer técnico (imprescindível informar se o valor do bem, produto ou serviço é compatível com os valores praticados no mercado, bem como justificar se a aquisição encontra-se em conformidade com o item 3.2 da Norma de Aquisição vigente)

É imprescindível que as atividades planejadas sejam executadas por profissional especialista na utilização das ferramentas existentes no Sistema Benner Saúde, que seja conhecedor das normas e regulamentos do PLAMES e conhecedor dos processos de trabalho das áreas de saúde da REAL GRANDEZA e FURNAS a fim de mitigar os riscos operacionais e viabilizar, com mais qualidade e rapidez, as atividades planejadas para o ano de 2016.

Informamos que a referida empresa apresenta notória especialização e atende as expectativas técnicas e de negócio, com grau de confiabilidade e disponibilidade, apresentando o valor adequado ao serviço prestado, compatível com os valores praticados no mercado, e em conformidade com o item 3.2.2 da Norma de Aquisição vigente.

Observações

A relação comercial a ser firmada respeitará o estabelecido no Art. 20, parágrafos 2º e 3º, do Estatuto da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social e Art. 7º da IN. SPC nº 26, de 1º de setembro de 2008, da Secretaria de Previdência Complementar.

Responsável (órgão requisitante)	<i>Ana Paula Nogueira Larini</i> Gerente de Tecnologia da Informação	Matrícula
<i>ana paula nogueira larini</i>		1110 - 0

<i>Wilson Neves dos Santos</i> Diretor	Diretor	RDE / RC
<i>Wilson Neves dos Santos</i> Diretor de Administração e Finanças		

Setor de Aquisição de Bens e Serviços
5/7
NA
1157



PROPOSTA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato : NAQ.169/2015

De acordo com a cláusula quarta do CONTRATO NAQ.169/2015, assinado em 01 de fevereiro de 2015, encaminho proposta de renovação de contrato para o período de fevereiro de 2016 em diante.

A renovação é necessária para dar continuidade aos trabalhos de administração do sistema Benner, que é o software de gestão de plano de saúde utilizado pela Fundação Real Grandeza.

ESCOPO

Disponibilizar consultoria técnica de implantação de novos módulos e funcionalidades no Sistema Benner Saúde, bem como dar continuidade na administração e no desenvolvimento de rotinas e relatórios técnicos no sistema, conforme abaixo relacionado:

- Análise e execução das modificações/adequações necessárias pós-unificação da Gestão dos Planos de Saúde na REAL GRANDEZA;
- Implementação de melhorias no processo de integração da BRC com a FRG;
- Migrações de dados remanescentes do sistema antigo (Instância Furnas);
- Melhorias constantes no processo de importação/atualização de beneficiários em função da implantação do novo Sistema de Cadastro;
- Apoio no planejamento e execução dos projetos de otimização do Plames;
- Melhorias dos processos de troca de informações do convênio de reciprocidade Cassi e implantação do convênio de reciprocidade com a Unimed;
- Implantação do processo de reciprocidade direta entre FRG e empresas congêneres;
- Implantação e manutenção dos processos de extração de dados da futura aquisição do software de BI para área de saúde;
- Controle e atualização da versão do Sistema Benner;
- Consultoria de parametrização do sistema e apoio na homologação das customizações disponibilizadas pela Benner;
- Construção e manutenção de relatórios solicitados pela área de saúde;
- Preparação do sistema para possíveis incorporações de gestões de plano de saúde de outras empresas do setor elétrico;

Recebido de Aquisição de Bens e Serviços
6/7
NA
AM57



ALVARENGA
&
CARDOSO

Alvarenga & Cardoso Serviços de Informática LTDA

VALOR DA PROPOSTA PARA VIGÊNCIA 2016

Contrato : NAQ.169/2015

Conforme contrato firmado entre **REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **ALVARENGA & CARDOSO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, informamos a taxa anual IPCA para reajuste da vigência do contrato para 2016 conforme cláusula quinta do contrato. O índice IPCA é estimado pois o valor oficial só será publicado no final de janeiro de 2016.

Valor mensal anterior => R\$ 13.200,00

Valor anual anterior => R\$ 158.400,00

Valor da hora extra normal => R\$ 110,00

Valor da hora extra final de semana => R\$ 120,00

Índice de reajuste utilizado : IPCA (estimado) => 10,00 %

Valor mensal reajustado => R\$ 14.520,00

Valor anual reajustado => R\$ 174.240,00

Valor da hora extra normal reajustada => R\$ 120,00

Valor da hora extra final de semana reajustada => R\$ 130,00

Proposta válida por 90 dias a contar da data abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2015

Modelo de Aquisição de Bens e Serviços
4/7
NA
AM57